
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0650, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 738.577,95 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 6.939, de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 738.577,95 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010833110664102 - FUNCAP	1	339047	1.000,00
682010842110944144 - FUNCAP	1	339036	250.000,00
871010830310992562 - FEAS	7	339008	487.577,95
TOTAL			738.577,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
682010812810664105 - FUNCAP	1	339036	1.000,00
682010824310944139 - FUNCAP	1	339030	250.000,00
871010812611002563 - FEAS	7	339033	145.000,00
871010824211044081 - FEAS	7	339036	100.000,00
871010824211044081 - FEAS	7	339039	80.000,00
871010824411052564 - FEAS	7	339014	10.000,00
871010824411052564 - FEAS	7	339033	19.000,00
871010824411052564 - FEAS	7	339039	9.800,00
871010830110994632 - FEAS	7	339014	24.330,00

871010830110994632 - FEAS	7	339030	48.697,95
871010830110994632 - FEAS	7	339033	9.000,00
871010830110994632 - FEAS	7	339036	21.750,00
871010830110994632 - FEAS	7	339039	20.000,00
TOTAL			738.577,95

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de novembro de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.078, de 31/12/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ